

1º ADITIVO DE VALOR – FORNECIMENTO DE TECIDOS E ADEREÇOS CULTURAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS REALIZADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA -BA- CONTRATO Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - EMPRESA MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, o sr. **JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.645.156/0001-13, situado a Rua Antônio Mota, S/N, no Município de Pojuca/Ba, neste ato representado por **MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de tecidos e adereços culturais, visando atender as necessidades das diversas comemorações festivas realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pojuca -Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico nº 058/2024, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 125 da Lei nº 14.133/2021

Fica aditivado o Contrato de nº 253/2024 com acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o que remonta em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 52.881,28 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.09.09
- Projetos/Atividade: 2040
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fonte: 1500, 1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de valor está amparado no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca/BA, 27 de Maio de 2026.


MUNICÍPIO DE POJUCA
JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA


MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA
CONTRATADA - REP. MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA.